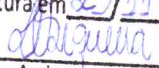


**DECRETO Nº 1.079 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 25/11/2024  
  
Assinatura

MODIFICA DECRETO Nº 998, FIXANDO PONTOS FACULTIVOS E SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

O Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do calendário de feriados e pontos facultativos lançados no decreto nº 998 de 02 de janeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam as seguintes datas declaradas como ponto facultativo e/ou suspensão de expediente, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo e Unidade Básica de Saúde – UBS:

- 24 de dezembro de 2024 – ponto facultativo.
- 31 de dezembro de 2024 – ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 25 de novembro de 2024.



**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**